

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERINT0044650C9AVSDZPMXUGG95,
Valor do ato: R\$ 127,22, Parte(s): CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, data
22/07/2025. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 327.147.439/53.7508



MATRÍCULA
19.800

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am
LVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 10/11/2020

IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL de 0,001989, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 503, do Bloco 23, do Empreendimento Imobiliário denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, que se localizará na Avenida do Turismo, s/nº, Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade, e possuirá as seguintes áreas: Área Privativa (principal)= 41,12; Área Privativa total= 41,12; Área de Uso comum= 34,94; Área Real total= 76,06; Coeficientes de proporcionalidade (fração ideal)= 0,001989; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 34.992,84m2, abrangida por um perímetro de 990,14m, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) TERRENO (lote de terras remanescente) desmembrado conforme Certidão de Desmembramento nº 10890/2018, expedida em 17/01/2019, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10890/2018 de 27/11/2018, de um todo maior adquirido pela proprietária, de Wega Par Ltda., pelo valor de R\$6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 15/02/2019, lavrada na Sucursal do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, às fls. 026/027, do Livro nº 867, matriculado neste Cartório de Imóveis, sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019; b) INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, realizada nos termos do requerimento de 18/03/2019, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseada nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 01, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 01 verso e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 22/03/2019.

PROPRIETÁRIA:- MANAÚARA IX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, nº 125, Sala D, Bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.329.124/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o NIRE 13200728564, através do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresaria Limitada, realizada em 17/06/2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o nº 180417711, em 24/08/2018.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Cartório de Imóveis sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP0044651AVYD93K4TNSE3C40 - Protocolo 27483 - Livro 2 - Nº 19800 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 16/11/2020 11:20:52 - Emitido por Jordane Carneiro Gambin Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: RS13.45 - FUNDPAM: R\$6.73 - FUNDPGE: RS4.03 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$6.73 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

Protocolo E1: 33.477 de 30/08/2021.-

AV-1/19.800 - Manaus, 16 de setembro de 2021. (HIPOTECA). Faço esta averbação para ficar constando que, o imóvel/fração ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, encontra-se gravado

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNPJ nº 06.529.049/9800-41



MATRÍCULA 19.800
FOLHA 01V
VERSO

pelo ônus real de **HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro nº 10, à margem da matrícula nº 16.480, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044650SBGLW2SLJGTB83 - Protocolo 33477 - Livro 2 - Nº 19800 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 16/09/2021 13:04:19 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (SENETO - motivo: Art. 237-A da Lei 6015/73-Ato Único (parcelamento ou Incorporação Imobiliária)) - Consulte a autenticidade em cidades.portalseoam.com.br AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 36.391, de 04/11/2022.-

AV-2/19.800 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (CONSTRUÇÃO). Nos termos da **Certidão de Habite-se Total nº 11019/2022**, expedida em 13/10/2022, pela Prefeitura de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO nº 503, do BLOCO 23, do Empreendimento objeto desta matrícula, situado na AVENIDA DO TURISMO, nº 13.830, BAIRRO TARUMÃ**. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00446521SILLCOZUYI1H96 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 19800 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:20:21 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (SENETO - motivo: Habite-se oriundo da matrícula mae 16.480) - Consulte a autenticidade em cidades.portalseoam.com.br AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 36.391, de 04/11/2022.-

AV-3/19.800 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (INSTTUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Faço esta averbação para constar a **INSTTUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado VIVER TARUMÃ**, realizada nos termos do Instrumento Particular, de 17/10/2022, assinado digitalmente, elaborado em conformidade com as

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-4074/3231-2087

MATRÍCULA
19.800

FOLHA
021

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

10/11/2020

Manaus,

Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64; conforme Habite-se Total de nº 11019/2022, concedido pela Prefeitura de Manaus, em 13/10/2022, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 12, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 17 à 18 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 18/11/2022.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465D1C158UWQW4EV18 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 19800 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:36:02 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: RS20.19 - FUNDPAM: RS0.00 - FUNDPGE: RS0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: RS6.73 (SENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.391, de 04/11/2022.-

AV-4/19.800 - Manaus, 18 de Novembro de 2022 (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO). Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 17/10/2022, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 17/10/2022. Faço esta averbação para constar o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento "VIVER TARUMÁ", sob o número 456, às fls. 01 e seguintes do Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR, em 18/11/2022, e averbada na matrícula 16.480, sob o nº 13, deste Livro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCD0044658Z6B8Q3FDESWP538 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 19800 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 10:22:20 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: RS7.21 - FUNDPAM: RS0.00 - FUNDPGE: RS0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: RS2.41 (SENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.418, de 09/11/2022.-

AV-5/19.800 - Manaus, 29 de Novembro de 2022. (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Faço esta averbação, consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, datado de 31/08/2022, para constar que a CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA supra averbada, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2085

MARCA
19.806
FOLHA
02
VERSO

CNM:0044652.0019800-4



DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
BXCANC004465GAZ4GQ3HR9TVYH77 - Protocolo 36418 - Livro 2 - Nº 19800 -
Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 29/11/2022 13:02:45 - Emitido por Jordana
Carreiro Gambim Pinto - FUNJEM - EXTRAJUDICIAL: R\$44.58 - FUNDPAM:
RS0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEM - RCPN/SD: R\$14.86 - Consulte a
autenticidade em cidadão.por@telgam.com.br
AVERBADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.418, de 09/11/2022.-

R-6/19.800 - Manaus, 29 de Novembro de 2022. (COMPRA E VENDA).-

TRANSMITENTE/INCORPORADORA/EMPREENDEDORA:- MANAUARA IX
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, anteriormente referida e qualificada,
e representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA:- R D ENGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.673.788/0001-05, situada nesta
cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, 125, bairro Parque Dez de Novembro, no ato
representada por quem de direito.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira
sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-
Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede
no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº
00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- PAULO HENRIQUE CANTO DE CASTRO, brasileiro, nascido
em 12/01/1993, agente administrativo, filho de Rosa Helena Lira do Canto e Partido
Rosário Mendes de Castro, email: pheenrique107@gmail.com, portador da CNH nº
07470987804-DETRAN/AM, em 03/12/2021, e do CPF. nº 005.388.222-95, solteiro,
residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paraíso, 8, A, São Jorge.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e
quatrocentos reais) a serem pagos da seguinte forma: R\$ 31.365,80 (trinta e um mil e
trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) com recursos próprios; R\$ 4.465,00
(quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) de desconto complementado concedido
pelo FGTS/União; e, o restante R\$ 102.569,20 (cento e dois mil e quinhentos e sessenta e
nove reais e vinte centavos) por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil
reais).-

TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade
Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa
Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado de 31/08/2022, firmado em três (03)
vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus
parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966,

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-4833/3231-2087

CNM: 004465.2.0019800-41

MATRÍCULA
19.800

FOLHA
031

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Manaus - Am
CEP: 69010-020

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

10/11/2020

Manaus,

enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 14.118/2021.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

EMITIDA A D.O.I.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465PXHFXXQ31W/MJVT16 - Protocolo 36418 - Livro 2 - Nº 19800 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 29/11/2022 13:02:44 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$84.69 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$28.23 (SENTO - motivo: Lei 14.118/2021 - PCVA) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br REGISTRADO, por:  (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).- Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).- Protocolo LI: 36.418, de 09/11/2022.-

R-7/19.800 - Manaus, 29 de Novembro de 2022. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).-

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- PAULO HENRIQUE CANTO DE CASTRO, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 102.569,20 (cento e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 583,22 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) com o primeiro vencimento para o dia 05/10/2022, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-

JUROS: Taxa nominal de 4.7500% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,8547% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,0333% por dia de atraso.-

MULTA MORATORIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)(s) DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado de 31/08/2022, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei 14.118/2021.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3221-0140 a 511-0185

CNM: 0044662/ED19800-41



MATRÍCULA 19.800
FOLHA 03V
VERSO

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465227C1HU89NN54V87 - Protocolo 36418 - Livro 2 - Nº 19800 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 29/11/2022 13:02:43 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$60.65 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$20.22 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021 - PIVA) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
REGISTRADO por: 
Suboficial: WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 45.139, de 07/07/2025.-
AV-8/19.800 - Manaus, 08 de julho de 2025. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 23/06/2025, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97(Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, o fiduciante PAULO HENRIQUE CANTO DE CASTRO, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 01, 02 e 03/04/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 7, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fidejuciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465JHYW9BV9B1VMQK90 - Protocolo 45139 - Livro 2 - Nº 19800 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 09/07/2025 14:14:49 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 -

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614



CNM: 004465.2.0019805-41

MATRÍCULA
19.800

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

10/11/2020

Manaus,

FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br AVERBADO por:

SubOficial:

(WILSON AGNELLO BATISTA FILHO)-

Protocolo LI: 45.238 de 14/07/2025.-

R-9/19.800 - Manaus, 21 de Julho de 2025. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 23/06/2025, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, do então Devedor Fiduciante: PAULO HENRIQUE CANTO DE CASTRO, anteriormente referido e qualificado, propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado desta cidade, de 31/08/2022, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 14.118/2021, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 6 e 7, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 7320/2025, Nosso Número: 11000003738692621, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$171.727,23 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIM/V0044655D6LP8VQC3SEP008 - Protocolo 45238 - Livro 2 - Nº 19800 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 21/07/2025 10:01:52 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: RS320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: RS213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. REGISTRADO por:-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019800-41

MATRÍCULA 19.800 FOLHA 04V
VERSO



(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

SubOficial: CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o art. 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FORMALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERTIDÃO 04465009AVSDZPAXUGG95-1-Pedido: 83609 - Data/Hora: 22/07/2025 09:21:34 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAMA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$14.33 - FUNDPGE: R\$90.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em: portalstcjam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial

